

DECRETO Nº 2499/77
de 08 de dezembro de 1977

Nº 199 de 15/01/1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

4	Deptº de Finanças
4.20	Div. de Contabilidade
4.20 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços
4.20 - 3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....29.000,00
4.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....17.500,00
8	Deptº de Educação
8.20	Div. de Ensino Primário
8.20 - 08421882.39	Cursos e Especializações
8.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....60.000,00
8.20 - 08421882.38	Manut.do Ensino de 1º Grau
8.20 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros...1.020.000,00
30	Encargos Gerais do Município
30.20	Encargos Diversos
30.20 - 03070212.88	Indenizações e Seguros
30.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....370.000,00
30.20 - 03070212.86	Contratos de Locação
30.20 - 3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....1.961.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de dezembro de 1977.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete